



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO SIPRI

De acordo com o encaminhamento proposto no Despacho DPI 3193730.

Para expedição do Ofício nº 7065/2024/SIPRI/CGU (3211910) ao requerente.

Após, encaminhe-se para a CONJUR, para análise sobre a extinção da sanção decorrente do PAR nº 00190.004152/2015-86 por cumprimento de prazo de 06 anos, aplicável por analogia, nos termos de precedentes (Documentos 3211944, 3211951 e 3211953).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PONTES VIANNA**, **Secretário de Integridade Privada**, em 12/05/2024, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3211886 e o código CRC 33359AF0

Referência: Processo nº 00190.004152/2015-86

SEI nº 3211886